



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº1.430 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Cria cargos de provimento efetivo para o quadro de servidores do Município de Carvalho, MG, e dá outras providências.

O povo do Município de Carvalho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou, e eu, Valmir Siqueira da Silva, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Por esta Lei Complementar, cria-se cargos de provimento efetivo para o quadro de Servidores do Município de Carvalho, MG, sendo eles:

§ 1º. Cargos de Provimento efetivo:

Denominação	Quantidade	Carga Horária	Remuneração
NUTRICIONISTA	01	20 (vinte) horas semanais	R\$1.970,09
AUXILIAR DE SALA DE AULA	01	30 (trinta) horas semanais	R\$1.518,00

§ 2º. As atribuições dos cargos acima se encontram relacionadas nos anexos I, desta Lei, o quais passa, a ela, fazer parte integrante.

Art. 2º. Os cargos criados por esta Lei Complementar, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de provimento efetivo, serão providos, por concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma da Constituição Federal.

Parágrafo único: Autoriza-se, extraordinariamente, a contratação mediante realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária, até realização de concurso público para provimento definitivo dos cargos.

Art. 3º. As despesas desta lei serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carvalho, 04 de Agosto de 2025.


Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Valmir Siqueira da Silva
CPF: 867.011.856-49
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo

Cargo: Nutricionista – 01 vaga
Requisitos para provimento: • Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente.
Vencimento: R\$1.970,09 (hum mil novecentos e setenta reais e nove centavos) ao mês, que corresponde ao valor de R\$19,7009 (dezenove reais, sete mil e nove milésimos de centavos) a hora trabalhada.
Carga horária: 20 horas semanais
As atribuições do titular do cargo de Nutricionista são as seguintes: • 1. Desenvolver e participar de programas de educação e segurança nutricional; • 2. Assessorar as diversas áreas e os programas do Município (sadios e enfermos); • 3. Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; • 4. Desenvolver atividades de Nutrição Clínica e Escolar; • 5. Efetuar controle higiênico sanitário em conformação com os processos de boas práticas

Cargo: Ajudante de sala – 01 vaga.
Requisitos para provimento • Magistério completo e ou Cursando pedagogia.
Vencimento: R\$ R\$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) ao mês.
Carga horária: 30 horas semanais
As atribuições do titular do cargo de ajudantes de sala são as seguintes: • 1. Auxiliar o professor regente, • 2. Dar suporte aos alunos com necessidades especiais, • 3. Organizar a entrada e saída dos alunos; • 4. Auxílio pedagógico para que os alunos desenvolvam suas atividades, • 5. Acompanhar crianças até o banheiro, refeitório, transporte escolar, etc - 6. Auxiliar na preparação de materiais e recursos necessários para os educadores desenvolverem suas atividades • 7. Organização de brinquedos e demais itens das classes.